GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Diretoria de Finanças - SDE/GAB/DF

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 015.4020.2020.0000260-08

À
Diretora Geral - DG
Dra. Juliana Cavalcanti

Senhora Diretora,

em cumprimento ao Ofício n° 000047/2020 / TCE/SEG/GECON, anexo 00015322792, e em atendimento a solicitação dessa Diretoria Geral, anexo 00015359164, encaminhamos a manifestação desta Diretoria de Finanças - DF e anexos acostados, para esclarecimentos a 3ª Coordenadoria de Controle Externo Gerência 3-A do Egrégio Tribunal de Contas, na forma adiante aduzida.

6.1.2.4 Contratos nos 02/2016 e 10/2017 – Clássica Gestão Empresarial Eireli.

a) Realização de pagamento a empresa irregular perante a Fazenda Estadual -

...solicite da Contratada a imediata regularização fiscal, sob pena de rescisão contratual, conforme previsto no Inciso III do Art. 167 da Lei nº 9.433/2005.

Em atenção ao presente item, informamos que solicitamos à época da Empresa Clássica, que regularizasse as pendências relativas as certidões fiscais, e, as liquidantes estão atentas as certidões necessárias e válidas para proceder o pagamento.

Ainda assim, anexamos aos autos as certidões dos meses subseqüentes ao que foi apurado, conforme doc. nº 00015580867, referentes aos meses de maio e junho dos pagamentos de conservação e limpeza e suporte administrativo da Clássica, bem como, às certidões para o pagamento de Contrato de Suporte Administrativo.

b) Ineficiência na liquidação de despesa, no que tange à apuração e retenção do Imposto de Renda e do INSS -

Quanto a este item, informamos que segue através do doc. n° 00015581494, os comprovantes de pagamento da diferença foram feitos pela Empresa.

6.1.2.5 Contrato nº 01/2018 – Atento Bahia Serviços de Segurança Patrimonial Eireli

a) Realização de pagamento a empresa irregular perante a Fazenda Estadual -

Quanto a recomendação da Corte de Contas, informamos que após a inspeção realizada nos processos de pagamento no período de janeiro a julho, estamos cumprindo com as determinações ora solicitadas. Assim sendo, em agosto/2019, o pagamento da fatura subsequente à inspeção, foi realizado com as devidas certidões válidas conforme doc. n°00015581175.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: G1OTE1NTC3

Vale salientar que, em 31/10/2019, a prestação de serviço terceirizado perdurou sem solução de continuidade, pois, a contratante pelo fato da impossibilidade de emissão de certidões, não manteve as condições dispostas no instrumento editalício, erigindo a lei aplicável à relação contratual do feito em epígrafe, o que motivou a rescisão unilateral do contrato. De tal modo que, a fatura de setembro/2019, só foi paga em dezembro de 2019, após os pagamentos das rescisões contratuais dos funcionários da empresa que foi realizado por esta Pasta, através do saldo contratual da Lei Anticalote. Já a fatura do mês 10/2019, a empresa ainda não emitiu a Nota Fiscal, portanto, não foi paga.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Landulfo Jorge Gonçalves**, **Diretor**, em 05/02/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00015581509** e o código CRC **A68D1640**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: G1OTE1NTC3

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

EDMILSON GOMES NASCIMENTO

Responsável - Assinado em 07/02/2020

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: G1OTE1NTC3